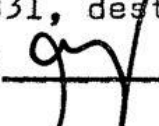
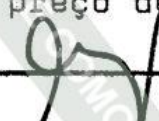


matricula
32.070

ficha
01

IMÓVEL: Lote de terreno sob nº 11 da quadra 04, do loteamento denominado JARDIM SÃO LUIS, situado no distrito de Nova Venéza, município e comarca de Sumaré-SP., medindo 14,60 ms. de frente para a rua 01; igual medida nos fundos, onde confronta com terreno de Cesar Augusto Luís; por 17,70 ms. da frente -- aos fundos do lado direito de quem da rua olha o terreno, onde confronta com o lote 10, 17,50 ms. da frente aos fundos do lado esquerdo onde confronta com o lote 12, com a área total de 257,00 metros quadrados. Contribuinte: 2.214.0788.011.3. PROPRIETÁRIA: SYLLAS MARTINS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede em Campinas-SP., à Praça Ramos de Azevedo, 776, inscrita no CGC. nº 49.431.083/0001-62, e com seu contrato social registrado na Jucesp sob nº 35200091220/78, e com sua última alteração datada de 21.10.80, e registrada sob nº 1.135.072/80. TÍTULO AQUISITIVO: R.9 e 11 da matrícula 2831, deste registro. Sumaré, 24 de novembro de 1986. A Oficial:  (Lúcia Helena Vilella de Camargo).-

o-o-o-o-o-o

R.1-32.070-Sumaré, 24 de novembro de 1986. Por escritura de compra e venda de 09.10.1986, livro 90, fls. 63, das notas do 2º Cartório local, a proprietária supra qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula à JULIETA APARECIDA ANSELMO BUENO, portadora do RG 7.731.173-SP., e do CIC 100.624.728-95, brasileira, viúva, do lar, residente à Av. 01, Chácara Bina, Sata Clara, Bairro do Matão, Sumaré-SP., pelo preço de Cz\$... 130,00. VALOR VENAL: Cz\$3.011,00. A Oficial:  (Lúcia Helena Vilella de Camargo).-

R.2-32.070-Sumaré, 12 de agosto de 1996. Por escritura de venda e compra datada de 29.07.1996, livro 564, fls. 135 das Notas do 5º Cartório de Campinas-SP, JULIETA APARECIDA ANSELMO

matricula

32.070

ficha

01

verso

BUENO, já qualificada, vendeu uma parte ideal de 22% do imóvel objeto desta matrícula, na proporção de 11% a FABIANO DE PAULA BUENO, brasileiro, solteiro, estudante, nascido aos 05.03.1979, menor púbere; e 11% a SABRINA DE PAULA BUENO, brasileira, solteira, estudante, nascida aos 15.01.1986, menor impúbere, residentes e domiciliadas na Av. 1/Chácara Bina, Santa Clara, Bairro do Matão, Sumaré-SP, pelo valor de R\$8.000,00. VALOR VENAL: R\$22.557,25. A Oficial Substituta: (Solange Vilella de Camargo Padovani)

o-o-o-o

Av.3. 32.070-Sumaré, 15 de fevereiro de 2011. Conforme Auto de Penhora assinado aos 12 de março de 2010, determinado pelo despacho do MM. Juiz de Direito do Serviço Anexo das Fazendas desta Comarca de Sumaré-SP, da Ação de Execução Fiscal que a **FAZENDA DO MUNICIPIO DE SUMARÉ**, move contra **FABIANO DE PAULA BUENO; JULIETA APARECIDA ANSELMO BUENO e SABRINA DE PAULA BUENO**, processo nº 14.257/05, procede-se a presente averbação, para constar que o imóvel objeto desta matrícula foi **penhorado**, para a cobrança da quantia de **R\$ 5.022,15**, é nomeada como fiel depositária a Sra. Nilza Barbosa Vazini. (Protocolo nº 208.268 em 10 de fevereiro de 2011). A Oficial: (Lucia Helena Vilella de Camargo).-

AV.4/32.070-Sumaré, 12 de junho de 2017.
Título prenotado sob nº 322.548 em 06 de junho de 2017.

PENHORA - Pela certidão para averbação de penhora expedida aos 06 de junho de 2017, de conformidade com o auto de penhora de 04 de abril de 2017, nos termos do documento eletrônico produzido com fulcro no artigo 837, do Novo Código de Processo Civil e Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, extraída da Ordem nº 00031020820168260604, dos autos da Ação de Execução Civil movida por **ELAINE APARECIDA DA SILVA**, CPF nº 046.417.988-26, em face de **FABIANO DE PAULA BUENO**, CPF nº 267.762.578-41, em trâmite perante a 3ª Vara Cível desta Comarca, procede-se a presente averbação para constar que a parte ideal correspondente à 11% do imóvel objeto desta matrícula, pertencente a Fabiano de Paula Bueno foi **penhorada**, para satisfação da dívida no valor de R\$31.356,07, tendo sido nomeado como fiel depositário o Sr. Fabiano de Paula Bueno, ora executado. (**Constou**

Continua na ficha 02

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

Registro de Imóveis
de Sumaré - SP
C.N.S. 12.110-3

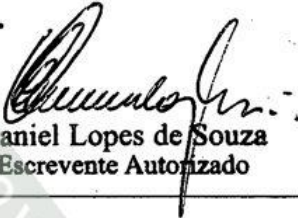
matrícula


32.070

ficha

02

ainda, o benefício de assistência judiciária gratuita, conforme decisão de 20 de janeiro de 2011, Fls. 114).


Daniel Lopes de Souza
Escrevente Autorizado


Carla Roberta da Silva Vargas
Escrevente